



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 78/Gab/2018

Ouro Preto do Oeste, 02 de Março de 2018

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei nº 2295, de 02 de Março de 2018 que **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2086 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o presente Projeto de Lei nº 2295 de 02 de Março 2018, que **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa extinguir escolas públicas do sistema municipal de ensino no âmbito deste Município.

A extinção das referidas escolas se dá pelo motivo de que as mesmas se encontram de fato desativadas a vários anos.

Em consequência das extinções das escolas, o Município deverá proceder à baixa das mesmas no Patrimônio Público.

Com a formal extinção das escolas, e a conseqüente baixa no Patrimônio Público, é justo que a área rural ocupada pelo Município seja restituída ao imóvel de origem, assim como foi procedido com outras escolas através da Lei nº 1608/2010.

Essas pequenas áreas de terras, suficientes para as construções e funcionamentos das escolas, foram cedidas ao Município por particulares, com a única intenção de colaborar com o Município. Desta feita, nada mais justo do que restituir referida área aos seus proprietários, os sucessores legais.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 1 de Março de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2295

02 DE

MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas do Sistema Municipal de Ensino, as seguintes escolas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo - Linha 153 Gleba 05 A Lote 35;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiróz - Linha 166, Gleba 1 A Lote 15;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos - Linha 04/80 Gleba 18 A Lote 12;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia - Linha 205, Gleba 30 Lote 120;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Filomena - Linha 15/81, Gleba 20 A Lote 56;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasília - Linha 203, Gleba 28 A Lote 142;
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Camões - Linha 210, Gleba 21 A Lote 19;
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Bernardes - Linha 115, Gleba 09 A Lote 21;

Art. 2º - Ficam restituídas aos imóveis de origem as áreas ocupadas pelas escolas identificadas no artigo 1º desta Lei, conforme requerimento do interessado;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Servidores para avaliar as edificações localizadas nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: As edificações serão destinadas aos proprietários dos imóveis utilizados em forma de contraprestação do Município pelo tempo de uso das referidas áreas de terras ocupadas.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Administração procederá as baixas relacionadas aos imóveis elencados junto ao Patrimônio Público.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 78 /Gab/2018

Ouro Preto do Oeste, 02 de Março de 2018

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei nº 2295, de 02 de Março de 2018 que **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2086 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o presente Projeto de Lei nº 2295 de 02 de março 2018, que **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa extinguir escolas públicas do sistema municipal de ensino no âmbito deste Município.

A extinção das referidas escolas se dá pelo motivo de que as mesmas se encontram de fato desativadas a vários anos.

Em consequência das extinções das escolas, o Município deverá proceder à baixa das mesmas no Patrimônio Público.

Com a formal extinção das escolas, e a conseqüente baixa no Patrimônio Público, é justo que a área rural ocupada pelo Município seja restituída ao imóvel de origem, assim como foi procedido com outras escolas através da Lei nº 1608/2010.

Essas pequenas áreas de terras, suficientes para as construções e funcionamentos das escolas, foram cedidas ao Município por particulares, com a única intenção de colaborar com o Município. Desta feita, nada mais justo do que restituir referida área aos seus proprietários, os sucessores legais.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 02 de Março de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2295 02 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas do Sistema Municipal de Ensino, as seguintes escolas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo - Linha 153 Gleba 05 A Lote 35;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiróz - Linha 166, Gleba 1 A Lote 15;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos - Linha 04/80 Gleba 18 A Lote 12;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia - Linha 205, Gleba 30 Lote 120;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Filomena - Linha 15/81, Gleba 20 A Lote 56;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasília- Linha 203, Gleba 28 A Lote 142;
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Camões - Linha 210, Gleba 21 A Lote 19;
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Bernardes - Linha 115, Gleba 09 A Lote 21;

Art. 2º - Ficam restituídas aos imóveis de origem as áreas ocupadas pelas escolas identificadas no artigo 1º desta Lei, conforme requerimento do interessado;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Servidores para avaliar as edificações localizadas nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA - GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: As edificações serão destinadas aos proprietários dos imóveis utilizados em forma de contraprestação do Município pelo tempo de uso das referidas áreas de terras ocupadas.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Administração procederá as baixas relacionadas aos imóveis elencados junto ao Patrimônio Público.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



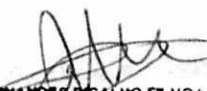
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

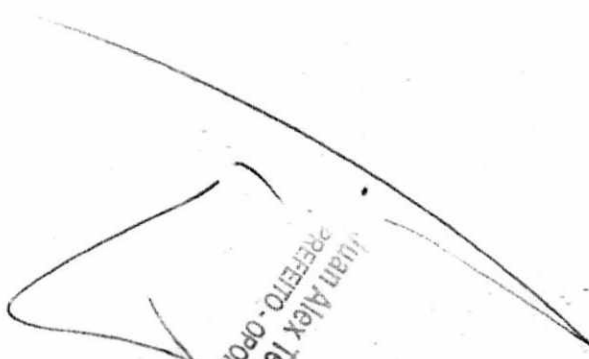
MEMORANDO Nº *2434*/2016
DA: SEMECE
PARA: GABINETE DO PREFEITO
DATA: 19/09/2016
ASSUNTO: MINUTA DE LEI

Ilustríssimo Senhor;

• Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Proposta de Lei autorizativa que "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, e DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS" nos termos da minuta em anexo, para análise e providências.

Atenciosamente;


PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
ORDENADOR DE DESPESAS
SEMCE
PORT. 10.783/15-0379/18


Juan Alex Testoni
PREFEITO - OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em <i>20/09/16</i>
ÀS <i>12:38 hrs.</i>
<i>[Signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º

DE

DE 2016

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
OURO PRETO DO OESTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas do Sistema Municipal de Ensino, as seguintes escolas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo - Linha 153 Gleba 05 A Lote 35;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiróz - Linha 166, Gleba 1 A Lote 15;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos - Linha 04/80 Gleba 18 A Lote 12;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia - Linha 205, Gleba 30 Lote 120;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Filomena - Linha 15/81, Gleba 20 A Lote 56;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado - Linha 12/37, Gleba 12 Lote 01;
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasília- Linha 203, Gleba 28 A Lote 142;
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Camões - Linha 210, Gleba 21 A Lote 19;
- Extinta através da Lei 2120 de 08 de Julho de 2015*
(i) Escola Municipal de Ensino Fundamental 28 de Novembro - Linha 20/81, Gleba 20 C Lote 06;
- j) Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Bernardes - Linha 115, Gleba 09 A Lote 21;

Art. 2º- Ficam restituídas aos imóveis de origem as áreas ocupadas pelas escolas identificadas no artigo 1º desta Lei, conforme requerimento do interessado;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Servidores para avaliar as edificações localizadas nos imóveis descritos no art 1.º desta Lei.

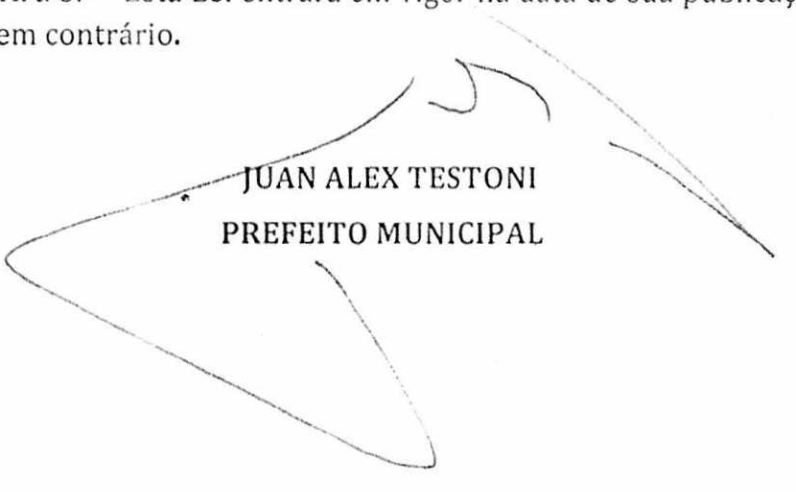


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: As edificações serão destinadas aos proprietários dos imóveis utilizados em forma de contraprestação do Município pelo tempo de uso das referidas áreas de terras ocupadas.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Administração procederá as baixas relacionadas aos imóveis elencados junto ao Patrimônio Público.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANNING DEPT. OF DISTRICT
Pg
0105
79/09/16

8



DESPACHO

DA: PJ
PARA: SEMECE
DATA: 13.12.2016



Analizando o presente processo, para elaboração do projeto de lei, é necessário a SEMECE apresentar justificativa demonstrando os motivos que levaram a extinção das escolas mencionadas na minuta do projeto de lei.

Segue para SEMECE

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 13/12/2016 08:48:32

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: SEMECE (95)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2016.


Kelle A. Lucas dos Santos
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA



- As classes multisseriadas existiram nas escolas do campo em função da demanda reduzida, por longos anos, enquanto podia-se contar com professores habilitados nas comunidades escolares rurais.

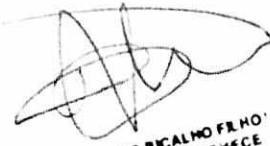
- As classes multisseriadas é aquela que um único professor leciona para várias turmas numa mesma sala. Foram importantes durante sua existência, pois garantiu de certa forma a escolarização de muitos que a ela tiveram acesso.

- Com a implementação da garantia a todos do direito a educação de qualidade e resguardados os limites orçamentários, muitas ações foram executadas para garanti-lo.

A **Polarização** de diversas escolas multisseriadas em uma Escola Maior, em local estratégico na zona rural, com a introdução dos serviços de Transporte Escolar, e implementação do Programa de Alimentação Escolar, permitiu ao aluno do campo estudar em escola onde há um professor para cada série, onde há uma equipe gestora com acompanhamento pedagógico diário, com melhoria do acesso e da permanência.

Com essas ações as escolas multisseriadas foram desativadas e encontram-se obsoletas. E, como se encontram construídas em locais cedidos por proprietários rurais, justifica-se a cedência dessas construções aos mesmos. Tal ação administrativa foi baseada na conveniência pelos fatos elencados, com base na Lei Municipal 1413 de 04 de fevereiro de 2009, que Autoriza a criação e extinção de escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, " dando legitimidade ao ato.

Ouro Preto do Oeste, 22/12/2016



PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
ORDENADOR DE DESPESAS
SEMECE
PORT. 10.783/15 - 4379216

DESPACHO

DESTINO: PATRIMÔNIO

DATA: 28.12.2016



Informe a situação patrimonial dos imóveis citados.

Após, ao setor imobiliário para anexar eventuais documentos existentes a respeito da posse.

Nelson T. Sakamoto – Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 09/01/2017 10:31:27

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: DP - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO (57)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de janeiro de 2017.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica



RELATÓRIO DE BENS - IMÓVEIS - POR LOCALIZAÇÃO

01.103.000.000 - ZONA RURAL

Tombamento	Descrição						VL Atual
DT Aquis.	Classificação	Conservação	Tipo Bem	TP Aquisição	Ativo		
Empenho	Processo	Documento Aquisição			Fornecedor	DT Baixa	
Registro	Cartório de Registro			DT Averb.	Inscr. Cadastral		
Endereço				M2 Terreno	M2 Construído		
Ocupação							

1720	IMÓVEL DENOMINADO	ESCOLA PINHEIRO MACHADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL,				6.500,00
31/12/1995	0002.0001.0000	Bom	Imóveis	Aquisição (Compra)	Sim	
/0	/0	Nota Fiscal - de 0			125	
					0,00	0,00

1721	IMÓVEL DENOMINADO ESCOLA CRISTOVÃO COLOMBRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL,					4.200,00
31/12/1995	0002.0001.0000	Bom	Imoveis	Aquisição (Compra)	Sim	
/0	/0	Nota Fiscal - de 0			125	
					0.00	
					0.00	

Total de Imóveis Listados: 2

Valor Total Atual: 10.700,00

RESUMO GERAL

Valor Total Atual: 10.700,00

Total de Imóveis Listados: 2

Parâmetros da emissão do relatório:

Código inicial: 0
Código final: 9999-99999
Tombamento inicial: 1720
Tombamento final: 1721
Data aquisição inicial: 01/01/1900
Data aquisição final: 31/12/2016
Tipo de bem: Imóveis
Tipo de aquisição: Todos
Estado de Conservação: Todos
Ativo: Sim
Tipo de documento: Todos

Adoção Inicial.....: Todos
Data de Situação/Posição.....: 31/12/2016

Classificado pelo TOMBAMENTO
Agrupado pela LOCALIZAÇÃO

Ana Paula da Costa

RELATÓRIO DE BENS - IMÓVEIS - POR LOCALIZAÇÃO



01.103.000.000 - ZONA RURAL

Tombamento	Descrição					VL Atual
DT Aquis.	Classificação	Conservação	Tipo Bem	TP Aquisição	Ativo	
Empenho	Processo		Documento Aquisição		Fornecedor	DT Baixa
Registro		Cartório de Registro			DT Averb.	Inscr. Cadastral
Endereço					M2 Terreno	M2 Construído
Ocupação						

2133	CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 02(DUAS) SALAS DE AULA, COZINHA, BANHEIROS,					46.587,15
30/12/2002	0004.0001.0000	Ótimo	Imóveis	Aquisição (Compra)		Sim
/0	2609/2002		Nota Fiscal - 057,181 E de 0		125	
					0,00	0,00

2134	EMPENHO COMPLEMENTAR REF. AO EMP. 1646/2002 DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA					11.193,32
30/12/2002	0004.0001.0000	Ótimo	Imóveis	Aquisição (Compra)		Sim
/0	2609/2002		Nota Fiscal - 216 de 0		125	
					0,00	0,00

Total de Imóveis Listados: 2

Valor Total Atual: 57.780,47

RESUMO GERAL

Valor Total Atual: 57.780,47

Total de Imóveis Listados: 2

Parâmetros da emissão do relatório:

Código inicial: 0
Código final: 9999999999
Tombamento inicial: 2133
Tombamento final: 2134
Data aquisição inicial: 01/01/1900
Data aquisição final: 31/12/2016
Tipo de bem: Imóveis
Tipo de aquisição: Todos
Estado de Conservação: Todos
Ativo: Sim
Tipo de documento: Todos

Adoção Inicial.....: Todos
Data de Situação/Posição.....: 31/12/2016

Classificado pelo TOMBAMENTO
Agrupado pela LOCALIZAÇÃO

Ana Paula da Costa



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 14/02/2017 10:17:21

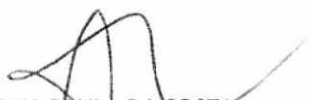
Origem.....: DP - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO (57)

Destino....: DCIE - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ESTAT. (33)

Despacho

segue processo com relatório de incorporação com relação de registro dos imóveis, para que seja anexado documento de posse do imóvel, conforme solicitação no despacho a fl nº09.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.


ANA PAULA DA COSTA
Cadastro nº 4811/9



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

14

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto.....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 14/02/2017 11:22:00

Origem.....: DCIE - DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ESTAT. (33)

Destino.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE O PROCESSO; INFORMO QUE NESTA DIVISÃO DE CADASTRO NÃO POSSUI NENHUM REGISTRO DE ESCOLA RURAL E NEM TERMO DE DOAÇÃO OU POSSE.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

Maria Cleuza Soncini Parizoto

DESPACHO

DESTINO: SEMECE

DATA: 15.02.2017



Encaminho para ciência e manifestação a respeito da matéria.

Junte-se cópia dos termos de doação ou de cessão dos imóveis onde se encontram as construções.


Nelson T. Sakamoto – Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 16/02/2017 08:26:53

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: SEMECE (95)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2017.

Kelle Santos
Procuradora Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1413, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.



"AUTORIZAR A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizar a criação e extinção de Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Médio e Fundamental deste Município.

Art. 2º A Escola Municipal criada terá o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, seu Processo de Autorização de Funcionamento contendo a Proposta Pedagógica, bem como regimento escolar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se encarregará das ações pertinentes à implantação, manutenção e conservação da nova escola.

Art. 4º As despesas de criação, instalação, manutenção e conservação da nova escola correrão à conta dos recursos vinculados à educação básica consignados no orçamento municipal.

Art. 5º A extinção das escolas municipais se dará de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública municipal, com a motivação do ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Para apuração da conveniência e da oportunidade a Administração deverá consultar o Conselho Municipal de Educação – CME/OPO e a comunidade escolar local.



Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de fevereiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 12/SEMECE/OPO/15

Ouro Preto do Oeste - RO, 14 de julho de 2015.

A Excelentíssima Senhora,
Dra. ALBA DA SILVA LIMA
M.D PROMOTORA DE JUSTIÇA
N E S T A

Ref.: MP n. 2015001010004008

Senhora Promotora,

Em atenção ao Ofício nº 702/15/2ªPJ/OPO/RO de 02 de julho de 2015, enviamos a Vossa Excelência, as informações a respeito da extensão da EMEIEF RONDONINAS:

- Por decisão da Chefe do Executivo em atendimento à solicitação da comunidade, a EMEIEF RONDONINAS mantém como extensão, duas salas de aulas multisseriadas, funcionando no prédio da extinta EMEF Brasília, distante 22 km de sua sede:

- Na extensão funcionam:

a) 01 sala multisseriada com 15 alunos assim distribuídos:

1º ano : 03 alunos;

2º ano : 04 alunos;

3º ano : 08 alunos;

b) 01 sala multisseriada com 10 alunos, assim distribuídos:

4º ano : 05 alunos;

5º ano : 05 alunos;

- Para atendimento das duas turmas na extensão, foram removidos da Sede:

a : 02 Professores ;

b : 01 merendeira;

c : 01 zeladora;

d : 02 vigias;

- Foi acrescida uma nova Rota no Transporte Escolar com extensão de 61 km/dia;

Sem desconsiderar que os custos da Educação são investimentos, há de considerar-se as condições desse investimento, uma vez que os orçamentos são limitados e vinculados a uma receita que pouco atende à demanda.

A passagem das salas multisseriadas, para classes seriadas, teve como escopo a melhoria da qualidade do ensino, tendo como consequência, a polarização de escolas e a implantação do transporte escolar como forma de garantir o acesso e a permanência do aluno, uma vez que a escola ficara distante de sua residência.

RECEBIDO
Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de julho de 2015
Total: 16 hs. 47

Diogo de Souza
Registro nº 4431-8

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 102/SEMECE/OPO/15

Ouro Preto do Oeste – RO. 14 de julho de 2015.

A situação ora apresentada faz o caminho inverso, tira os alunos das classes seriadas e os congrega em salas multisseriadas, onde alunos de séries diferentes aprendem simultaneamente com um único professor. A justificativa dos pais que apresentaram a reivindicação é que livrariam seus filhos do desconforto do transporte escolar em estradas não pavimentadas que em certos períodos do ano causam alguns transtornos, e os teriam mais próximos de suas residências.

Quanto ao investimento podemos considerar os custos:

- 02 Professores : R\$47.105,43 - por ano. (12 meses + 13º sal, abono de férias);
 - 01 Merendeira : R\$16.553,52 - por ano. (12 meses + 13º sal e abono de férias);
 - 01 Zeladora : R\$16.692,80 - por ano. (12 meses + 13º sal e abono de férias);
 - 02 vigias : R\$33.038,05 - por ano. (12 meses + 13º sal e abono de férias);
- TOTAL despesas com recursos Humanos: R\$113.389,80

- Transporte Escolar : 61 km/dia x R\$6,45 o km/rodado com monitor x 200 dias =
R\$78.690,00.

- Alimentação Escolar : R\$1,10 (custo médio) x 25 (alunos) x 200 (dias) =
R\$5.500,00

- Energia Elétrica : média mensal : R\$135,76 x 12 = R\$1.629,12

TOTAL DO INVESTIMENTO ANUAL: R\$199.429,02

Se considerarmos as receitas com base no número de alunos da escola obteremos o seguinte resultado:

Valor Aluno Fundeb/ano - séries iniciais zona rural : R\$2.962,81 x 25 =
R\$74.070,25

Valor Per capta Merenda: R\$0,30 x 25 x 200 = R\$1.500,00;

Repasso PAE : R\$5,00 aluno/mês x 26 x 12 = R\$1.500,00;

PNATE: R\$131,00 aluno/ano x 25 = R\$3.275,00;

TOTAL DA RECEITA COM BASE NO ALUNO: R\$80.345,25

Quanto aos pressupostos de qualidade, anexamos uma cópia do Relatório de Visita do Conselho Municipal de Educação, para melhor compreensão.

Dessa forma, convictos da preciosa atenção, subscrevemo-nos com votos de sinceras considerações.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste 26 de setembro de 2017.
Assunto: Solicitação de Devolução de área cedida.



Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Após os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a devolução da área cedida a este município, para funcionamento da escola Brasília, tendo em vista o encerramento das atividades da mesma a um bom tempo.

A área em si, está localizada em minha propriedade rural, denominado Lote 142, Gleba 28 km 60, Ouro Preto do Oeste, como consta documentos anexo.

Convicto de Vossa preciosa atenção, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Maria Luciene Teixeira

Maria Luciene Teixeira
CPF.192.496.738-33

Recebido
26/09/2017
[Signature]
RONDINELE S. SILVA
DIRETOR DEPART.
ADMINISTRATIVO/SEM.
OURO PRETO DO OESTE

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

Rua Café Filho, 158 Fone (0xx69) 32461-2000
Ouro Preto do Oeste Rondônia

Livro

E055

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO
Fis. 158

Fls. 12
Traslado:

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL que fazem:
MARIA IZABEL DE SOUZA e Outros

S-A-I-B-A-M quantos esta Escritura Pública de Divisão Amigável virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (29/06/2009), nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim, JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES, escrevente autorizado, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como outorgantes e reciprocamente outorgados condôminos: 1º) MARIA IZABEL DE SOUZA e seu esposo JOSÉ EGÍDIO ROSA, brasileiros, capazes, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 24/04/1979, após o advento da Lei 6.515/77, lavradores, portadores das CI-RO N°s 369.945-SESDC/RO e 405.986-SESDC/RO, inscritos no CPF sob N°s 698.579.392-91 e 408.371.572-34, residentes e domiciliados na linha 203, km 60, lote 142, gleba 28, na zona rural deste Município e 2º) EDMILSON TEIXEIRA e sua esposa MARIA LUCIENE TEIXEIRA, brasileiros, capazes, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 22/06/1996, após o advento da Lei 6.515/77, lavrador e agricultora, portadores das CI-RO N°s 36.603.330-X-SSP/SP e 28.520.341-1-SSP/SP, inscritos no CPF sob N°s 574.408.406-15 e 192.496.738-33, residentes e domiciliados na linha 203, km 60, lote 142, gleba 28, na zona rural deste Município. Os presentes devidamente identificados e qualificados por mim escrevente autorizado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados condôminos me foi dito que a justo título são legítimos proprietários de frações ideais que totalizam o imóvel rural denominado: Lote Nº 142 (cento e quarenta e dois), da Gleba Nº 28 (vinte e oito), do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, com área de 116,5470ha (cento e dezesseis hectares, cinquenta e quatro ares e setenta centiares), localizado neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Lotes N°s 141, 143 e 144, da Gleba Nº 28; a NORDESTE: Lote Nº 144, da Gleba Nº 28 e Lotes N°s 143 e 141, da Gleba Nº 29, separados por uma estrada vicinal; a ESTE: Lote Nº 144, da Gleba Nº 28 e Lotes N°s 143 e 141, da Gleba Nº 29, separados por uma estrada vicinal; a SUDESTE: Lotes N°s 141 e 139, da Gleba Nº 29, separados por uma estrada vicinal e Lote Nº 140, da Gleba Nº 28; ao SUL: Lotes N°s 141 e 139, da Gleba Nº 29, separados por uma estrada vicinal e Lote Nº 140, da Gleba Nº 28; a SUDOESTE: Lotes N°s 140, 139 e 141, da Gleba Nº 28; a OESTE: Lotes N°s 140, 139 e 141, da Gleba Nº 28; a NOROESTE: Lotes N°s 141, 143 e 144, da Gleba Nº 28, conforme Certidão de Inteiro Teor Apresentada. Que a Fração Ideal de 46,71934927539960%, correspondente a 54,4500ha (cinquenta e quatro hectares e quarenta e cinco ares), do imóvel acima descrito pertencentes aos outorgantes e reciprocamente outorgados MARIA IZABEL DE SOUZA e seu esposo JOSÉ EGÍDIO ROSA, devidamente qualificados no início deste instrumento, foi adquirida de SADIO FERNANDES e sua esposa MARIA ELISA FERNANDES, por força do registro Nº R-5, feito na matrícula Nº 4.918, no Livro 2 Reg. Geral, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26/11/2003, em decorrência da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada a folhas 063, do Livro 006, no Cartório de Notas de Nova

1º TABELIONATO DE NOTAS

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

00045564(001-001217913).....
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2011

Em testemunho da Verdade e dou fé

VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL

Selo Digital de Fiscalização:

Certifico que a presente Autenticação é
Válida para frente e verso deste documento.

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2005
Ouro Preto do Oeste

Livro E055

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO
Fls: 159

Traslado:



Continuação da folha 158V do Livro E055

calizado na zona rural deste Município de Ouro Preto do Oeste-RO, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Lotes N^{os} 141 e 142-A (Subdivisão do Lote N^o 142), da Gleba N^o 28; a LESTE: Lote N^o 142-A (Subdivisão do Lote N^o 142), da Gleba N^o 28 e Lote N^o 141, da Gleba N^o 29, separado por uma estrada vicinal; ao SUL: Lote N^o 139 (canto), da Gleba N^o 29, separado por uma estrada vicinal e Lote N^o 140, da Gleba N^o 28; a OESTE: Lotes N^{os} 140, 139 (canto) e 141, da Gleba N^o 28. DADOS DO PERÍMETRO: Partindo-se do Marco M 300A ao Marco M 200A, com azimute de 105°20'32" e comprimento de 1.884,97 metros; do Marco M 200A ao Marco M 85, com azimute de 196°05'40" e comprimento de 290,92 metros. Obs.: Estrada Vicinal LM. 203; do Marco M 85 ao Marco M 30, com azimute de 283°00'24" e comprimento de 1.888,35 metros; do Marco M 30 ao Marco M 300A, com azimute de 16°13'10" e comprimento de 367,89 metros, perfazendo um perímetro de 4.432,13 metros, conforme Planta e Memorial Descritivo, assinados por Deoclécio Salvi, Agrimensor, CRE 86.451/TD, VISTO 068/RO, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART N^o 8207092618, de 30/05/2009. Que as partes atribuem ao imóvel retro descrito o valor de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Ficam desde já os outorgantes e reciprocamente outorgados proprietários dos imóveis ora desmembrados, cientes que a realização do desmembramento não isenta os proprietários dos imóveis do dever de manter a reserva legal existente ou de recriá-la quando não existir, nem tampouco os isenta de responsabilidade perante os órgãos governamentais, nos termos da decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca em 11/01/2008 no Pedido de Providências Autuado sob N^o 004.2007.004042-3. As partes autorizam a Titular do Registro de Imóveis a promover qualquer tipo de averbação ou registro que se fizer necessário para o fiel cumprimento da presente Escritura. Certifico o seguinte: 1) Apresentaram a certidão de Inteiro Teor do Imóvel com Negativa de Enus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 27/05/2009; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF N^o 4.509.993-6, código de controle N^o 0A2D-8996-58CF-A3CE, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:54:30 horas, do dia 27/05/2009, válida até 23/11/2009; 3) O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR quitado exercício de 2003/2004/2005; 4) Certidões de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Negativas de Ações Cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados na Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, expedidas pela Cartório Distribuidor e-Internet em 25/06/2009 e 19/06/2009, às 08:36:28, 08:00:15, 08:00:52 e 08:01:33 horas, Códigos de Controle das Certidões emitidas via internet N^{os} 7MD6-HF2V-6TFX-N94X, A76B-AML6-U8F5-DIV1, EDXW-973M-4R9N-P5V2 válidas por 30 (trinta) dias; 5) Certidões Negativas de Débitos N^{os} 1217917, 1217929, 1217932 e 1217939, emitidas pelo IBAMA em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados em 19/06/2009, válidas até 19/07/2009. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam a presente Escritura em todos os

Coliana Gomes Fogaça

Titular



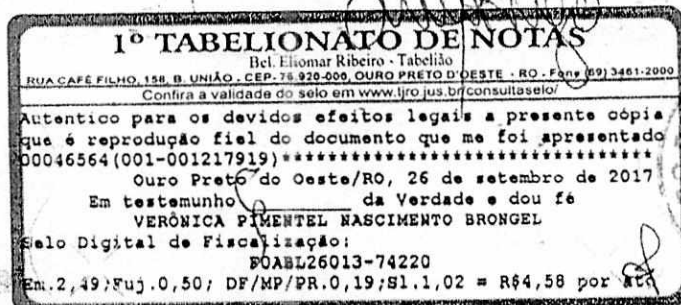
CERTIDÃO - MATRÍCULA nº 9.993 - 27/7/2009 - Livro 2-Registro Geral

Lote Rural 142 da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste município de **Ouro Preto do Oeste-RO**, medindo **62,0970 ha** (sessenta e dois hectares, nove ares e setenta centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Lotes 141 e 142-A (subdivisão do lote 142) da gleba 28; LESTE: Lote 142-A (subdivisão do lote 142) da gleba 28 e lote 141 da gleba 29, separado por uma estrada vicinal; SUL: Lote 139 (canto) da gleba 29, separado por uma estrada vicinal e lote 140 da gleba 28; OESTE: Lotes 140, 139 (canto) e 141 da gleba 28. DADOS DO PERÍMETRO: Lados, Azimutes e Comprimentos: M 300A/M 200A, 105°20'32", 1.884,97m; M 200A/M 85, 196°05'40", 290,92m, Estrada Vicinal Linha 203; M 85/M 30, 283°00'24", 1.888,35m; M 30/M 300A, 16°13'10", 367,89m, respectivamente, perfazendo 4.432,13m. Proprietário: **EDMILSON TEIXEIRA**, lavrador, CI/RG 36.603.330-X-SSP/SP, CPF 574.408.406-15 e **MARIA LUCIENE TEIXEIRA**, agricultora, CI/RG 28.520.341-1-SSP/SP, CPF 192.496.738-33, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 22.06.96, capazes, residentes e domiciliados na Linha 203, Km 60, Lote 142 da Gleba 28, neste município. Título Aquisitivo: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas de Nova União, nesta Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no Livro 007, às fls. 059, em 27.10.04. Registro Anterior: 6-4.918 de 22.11.04. Imóvel denominado Sítio São José, cadastrado junto ao INCRA em área maior, em nome de Sadio Fernandes, sob o n. 001.120.029.734-4, Módulo Rural: 25,2487 ha; N. de Módulos Rurais: 4,02; Módulo Fiscal: 60,0 ha; N. de Módulos Fiscais: 1,9400; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 ha e Área Medida: 116,5000ha, conforme CCIR 2003/2005. Eu(a.) Diana Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu(a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, Oficiala, conferi e assino.

AV-1-9.993 - DATA: 27 DE JULHO DE 2009. Protocolo 28.824, de 14 de julho de 2009. **DESMEMBRAMENTO.** Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas Notas desta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, no livro E055, às fls. 158/159 vº, em 29.06.2009, instruída com Mapas, Memoriais Descritivos, dos quais ficam cópias arquivadas neste ofício e ART/CREA-RO n. 8207092618 de 30.05.2009, a presente matrícula, originou-se do desmembramento da matrícula 4.918 de 12.05.92, Livro 2-Registro Geral deste ofício, do lote 142 da gleba 28, que media 116,5470 ha (cento e dezesseis hectares, cinquenta e quatro ares e setenta centiares). Custas: R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos); Emolumentos: R\$ 54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos); Selo n.E9AA3500: R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Eu(a.) Diana Souza Giacomini, escrevente, digitei. Eu(a.) Dejanira de Jesus Pereira Silva, oficiala, conferi e assino.

Certifico e dou fé, conforme artigo 19 da lei 6.015/77, que a presente certidão é cópia fiel da matrícula originária arquivada neste ofício. Certifico ainda que o imóvel objeto da referida matrícula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. Custas: R\$ 3,58. Emol.: R\$ 17,90. Selo Digital de Fiscalização n. E9AAE33562-A815C: R\$ 0,95 = R\$ 22,43, previstos na nota 23ª, código 304,"d", tabela III. Confira a validade do Selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/. Válida por 30 dias. Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de julho de 2016.

rfgs



Camila de Oliveira Coelho
Escrevente Autorizada
Portaria 002/2015

Carla Cristina Sarmento Rigo
Escrevente Autorizada
Portaria 001/2016



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : PIC. OURO PRETO

GLEBA: 28 LOTE 142 ÁREA: 62.0970 ha. PERÍMETRO: 4.432,13 m

Remanescente

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 141 e 142-A (subdivisão do lote 142) da Gleba 28.

LESTE : Lote 142A (subdivisão do lote 142) da Gleba 28 e lote 141, da gleba 29,
Separado por uma estrada vicinal.

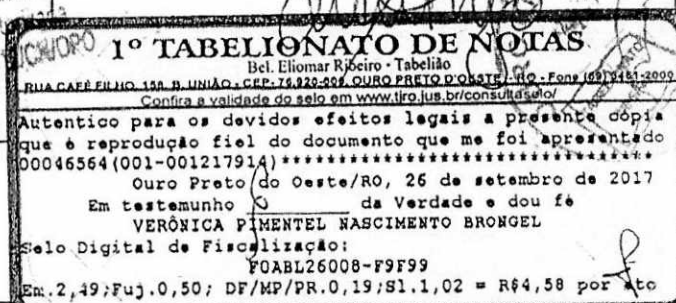
SUL : Lote 139 (canto) da Gleba 29, separado por uma estrada vicinal e lote
140 da Gleba 28;

OESTE Lotes 140, 139 (canto) e 141 da Gleba 28.

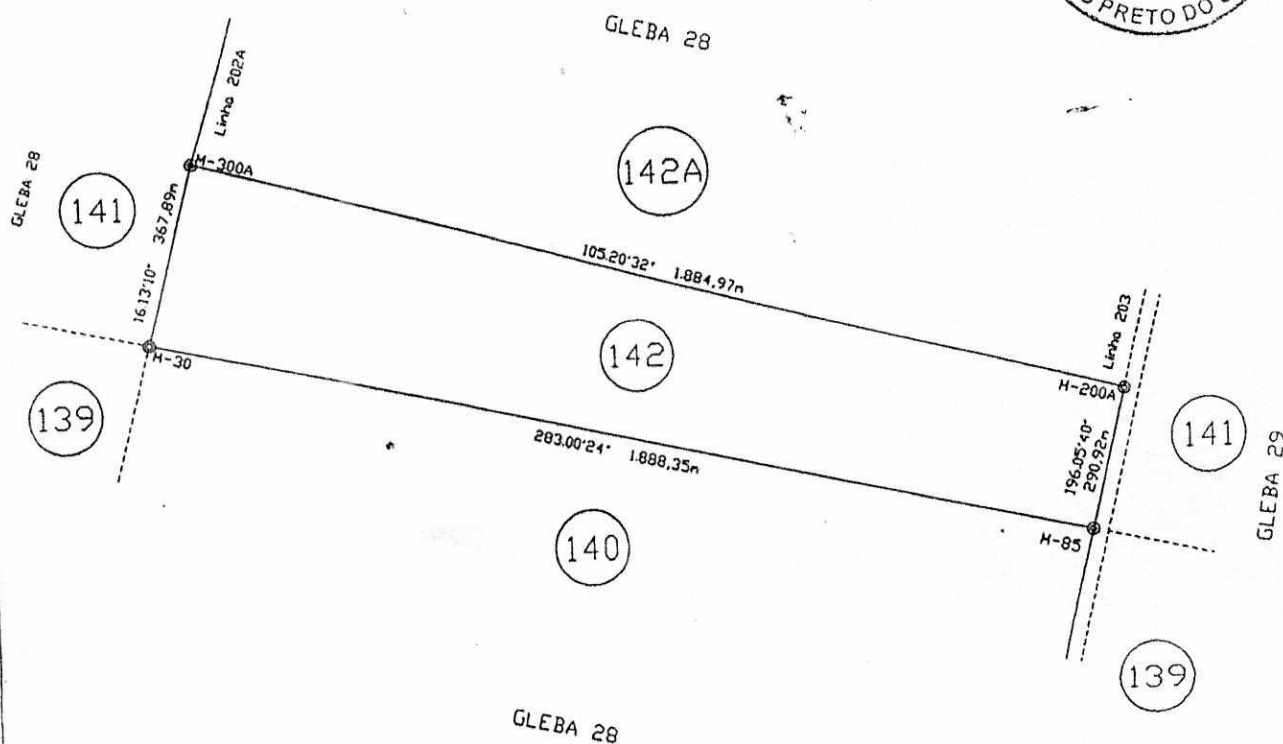
LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 300A / M 200A M 200A / M 85 M 85 / M 30 M 30 M 300A	105°20'32" 196°05'40" 283°00'24" 16°13'10"	1.884,97m 290,92 m 1.888,35 m 367,89 m	Est Vicinal LH. 203

Rep. Técnico: Data: Maio 09

Dr. Ocley Salvi
Agricultor CREA RR 451/TO
VISTO 068/RO



N.V.



1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
 Rua Café Filho, 155, B. União, CEP. 76.820-905, OURO PRETO DO OESTE - RO. Fone: (69) 3461-2000
 Confira a validade do selo em www.jro.jus.br/consultaselo/
 Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia
 que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 00046564(001-001217915) *****
 Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2017
 Em testemunho da Verdade e dou fé
 VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL
 Selo Digital de Fiscalização:
 FOABL26009-3C1EE
 Em 2,49; Fuj. 0,50; DF/MP/PR. 0,19; Sl. 1,02 = R\$4,58 por ato

REMANESCENTE

IMÓVEL: PIC. OURO PRETO		ÁREA: 62,0970 ha
GLEBA: 28		PERÍMETRO: 4.432,13 m
LOTE: 142		ESCALA: 1:15000
DATA: MAIO-09	ESTADO: RONDÔNIA	MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i>	CONFERE:	VISTO:
VISTO COB/RO		

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8207092618

Autenticidade - 363C2-78603-B740E-A2C7A-80D0F

Página: 1 / 1



2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL DEOCLECIO SALVI		3 TÍTULO PROFISSIONAL TÉCNICO EM AGRIMENSURA /		4 Nº DA CARTEIRA/UF 86451TDSP	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA ANA NERY, 317		6 BAIRRO CENTRO		7 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE	
9 CEP 78949000		10 E-MAIL		11 CPF 22506721991	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PICOP		13 BAIRRO ÁREA RURAL		14 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE -	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA		17 CPF OU CGC 498997082-91			
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA CAFE FILHO		19 BAIRRO UNIÃO		20 CIDADE OURO PRETO DO OESTE -	
22 NOME DA EMPRESA		23 REGISTRO OU VISTO/CREA		24 CPF / CNPJ	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA		26 BAIRRO		27 CIDADE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 0		31 TIPO DE OBRA 0	
32 Valor do Contrato 0,00		33 Número do Contrato		34 Número do Pavimento	
				35 DIMENSÃO 116,54	
				36 UNIDADE 4	
37 ☒ SERVIÇO		38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0,00		39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0,00	
40 ☐ CO AUTOR		41 ☐ SUBSTITUIÇÃO		42 ☐ EMPREGADOR	
☐ CO RESPONSÁVEL		☐ COMPLEMENTAÇÃO		☐ EMPREGADO	
☒ INDIVIDUAL		☐ EQUIPE		☒ AUTÔNOMO	
		☒ NORMAL		☐ REGULARIZAÇÃO	
44 VINCULADA A ART Nº		45 Número da Notificação/Auto:		46 DATA DO PREENCHIMENTO 30/05/2009	
				47 VALOR DA TAXA 30,00	
48 ASSINATURAS					
OURO PRETO DO OESTE - 30/05/2009		DEOCLECIO SALVI		ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	
Local e Data		Profissional		Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					

TAXAS:

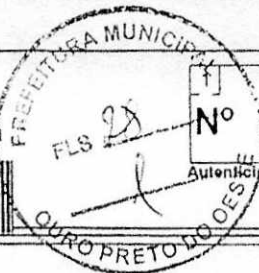
8207092618	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	01/06/2009	30,00
Total =>				30,00

RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

DESMEMBRAMENTO RURAL DO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PIC. OURO PRETO - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
 LOTE 142 (REMANESCENTE) ÁREA = 62.0970 HA
 LOTE 142 A (SUBDIVISÃO DO LOTE 142) ÁREA = 54.4500

Data Registro: 04/06/2009

Atendente: MRC

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8207092618

Autenticidade - 363C2-78603-B740E-A2C7A-80D0F

Página: 1 / 1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL DEOCLECIO SALVI		3 TÍTULO PROFISSIONAL TECNICO EM AGRIMENSURA /		4 Nº DA CARTEIRA/UF 86451TDSP	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA ANA NERY, 317		6 BAIRRO CENTRO		7 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE	
9 CEP 78949000		10 E-MAIL		11 CPF 22506721991	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PICOP		13 BAIRRO AREA RURAL		14 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA		17 CPF OU CGC 498997082-91		15 TELEFONE	
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA CAFE FILHO		19 BAIRRO UNIÃO		20 CIDADE OURO PRETO DO OESTE	
22 NOME DA EMPRESA		23 REGISTRO OU VISTO/CREA		24 CPF / CNPJ	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA		26 BAIRRO		27 CIDADE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA		30 ÁREA DE COMPETENCIA 0		31 TIPO DE OBRA 0	
32 Valor do Contrato 0,00		33 Número do Contrato		34 Número do Pavimento	
				35 DIMENSÃO 116,54	
				36 UNIDADE 4	
37 ☒ SERVIÇO		38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0,00		39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0,00	
40 ☐ CO AUTOR ☐ CO RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL		41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	
		☐ EQUIPE		☐ REGULARIZAÇÃO	
44 VINCULADA À ART Nº		45 Número da Notificação/Auto:		46 DATA DO PREENCHIMENTO 30/05/2009	
				47 VALOR DA TAXA 30,00	
48 ASSINATURAS					
OURO PRETO DO OESTE - 30/05/2009		DEOCLECIO SALVI		ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	
Local e Data		Profissional		Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					

TAXAS:

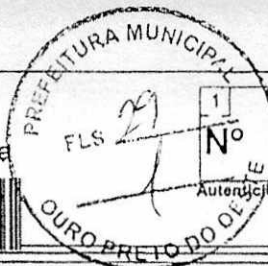
8207092618	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	01/06/2009	30,00
			Total =>	30,00

49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

DESMEMBRAMENTO RURAL DO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PIC. OURO PRETO - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
LOTE 142 (REMANESCENTE) ÁREA = 62,0970 HA
LOTE 142 A (SUBDIVISÃO DO LOTE 142) ÁREA = 54.4500

Data Registro: 04/06/2009

Atendente: MRC

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8207092618

Autenticidade - 363C2-78603-B740E-A2C7A-80D0F

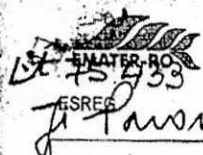
Página: 1 / 1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL DEOCLECIO SALVI		3 TÍTULO PROFISSIONAL TÉCNICO EM AGRIMENSURA /		4 N° DA CARTEIRA/UF 86451TDSP	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA ANA NERY, 317		6 BAIRRO CENTRO		7 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE	
9 CEP 78949000		10 E-MAIL		11 CPF 22506721991	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PICOP		13 BAIRRO AREA RURAL		14 CIDADE/UF OURO PRETO DO OESTE -	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA				17 CPF OU CGC 498997082-91	
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA CAFE FILHO		19 BAIRRO UNIÃO		20 CIDADE OURO PRETO DO OESTE -	
22 NOME DA EMPRESA		23 REGISTRO OU VISTO/CREA		24 CPF / CNPJ	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA		26 BAIRRO		27 CIDADE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 0		31 TIPO DE OBRA 0	
32 Valor do Contrato 0,00		33 Número do Contrato		34 Número do Pavimento	
				35 DIMENSÃO 116,54	
				36 UNIDADE 4	
37 ☒ SERVIÇO		38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0,00		39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0,00	
40 ☐ CO AUTOR ☐ CO RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL		41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO	
				43 ENTIDADE DE CLASSE ISENTO	
44 VINCULADA À ART N°		45 Número da Notificação/Auto:		46 DATA DO PREENCHIMENTO 30/05/2009	
				47 VALOR DA TAXA 30,00	
48 ASSINATURAS					
OURO PRETO DO OESTE - 30/05/2009		DEOCLECIO SALVI		ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	
Local e Data		Profissional		Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					

TAXAS:				
8207092618	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	01/06/2009	30,00
			Total =>	30,00
49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.				
DESMEMBRAMENTO RURAL DO LOTE 142 DA GLEBA 28 DO PIC. OURO PRETO - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO				
LOTE 142 (REMANESCENTE) ÁREA = 62,0970 HA				
LOTE 142 A (SUBDIVISÃO DO LOTE 142) ÁREA = 54.4500				

Data Registro: 04/06/2009

Atendente: MRC



FICHA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO (FAM)

ESTADO: RO MUNICÍPIO: Jaraguá SUBUNIDADE: Rondomina

DATA: 15/01/16NOME DO BENEFICIÁRIO / ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Edmilson TeixeiraENDEREÇO DA PROPRIEDADE: Lt 142 Km 203 Gb 28MÉTODO/METODOLOGIA DE ATER APLICADO: CT

PROJETOS / PROGRAMAS TRABALHADOS

☐ Agroecologia
☐ Agroindústria
☐ Associativismo/
 Cooperativismo
☐ Banana
☐ Cacaú
☐ Café
☐ Crédito Rural

☐ Conservação de solo e água
☒ Educação Ambiental
☒ Elaboração de CAR
☐ Mandioca
☐ Olericultura
☐ PAA
☐ Pecuária de Leite

☐ Piscicultura
☐ PNAE
☐ PNHR
☐ Regularidade de Atividade
 Produtiva

RECOMENDAÇÕES / INFORMAÇÕES PRESTADAS

→ Elaboração o cadastro ambiental rural
 CAR do lote;
 → Orientado em manter intacta a área
 de reserva legal, não podendo efetuar
 novos desmatamentos nem queimadas;
 → Preservar os recursos hídricos existentes
 com vegetação ciliar. Sugerido cercar

RESULTADOS ALCANÇADOS NAS AÇÕES DE ATER NOS PROJETOS/PROGRAMAS-TEMÁTICAS

para evitar o livre acesso de ani-
 mais de grande porte;
 → A recomposição poderá ser feita atra-
 vés da inserção de espécies nativas e
 Edgar M. Jélio

EXTENSIONISTA (Por Extensão)
Edgar Magalhães Jélio
 Ext. Rural - I

BENEFICIÁRIO (Por extensão)

Téc. em Agropecuária
 CREA 0421 TD/RO-EMATER-RO

1ª TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
 Rua Café Filho, 158, B. União, CEP: 75.220-202, OURO PRETO DO OESTE - RO. Fone: (69) 3461-2000
 Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia
 que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 00046564(001-001217917)*****
 Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de setembro de 2017
 Em testemunho da Verdade e dou fe
 VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL
 Selo Digital de Fiscalização:
 FOABL26011-C5C0C
 EN.2,49;Fuj:0,50; DF/MP/PR.0,19;Sl.1,02 = R\$4,58 por atq



Carla Cristina Sacramento Rigo
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 001/2012/CAC/PRO



PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CAR

Número do Protocolo : RO-1100155-3B06.B0FD.3E7E.6072.0D3E.254C.135E.15C2

Finalizado em : 21/12/2015 13:44:21

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: Pto Ouro Preto Lh 203 Lt. 142Rem Gb 28		
Município: Ouro Preto do Oeste	UF: Rondônia	
Coordenadas geográficas do centroide do imóvel rural:	Latitude: 10°22'26" S	Longitude: 61°58'11" O
Área Total do Imóvel Rural (ha): 61,8372	Módulos Fiscais: 1,03	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este protocolo demonstra que houve o preenchimento dos dados e informações do proprietário ou possuidor do imóvel rural efetuado pelo cadastrante JEFERSON AFONSO DA SILVA com CPF: 857.097.002-15
2. O proprietário ou possuidor do imóvel rural deverá obter o Recibo de Inscrição no CAR na página www.car.gov.br.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Cobertura do Solo	
Área Total do Imóvel	61,8372	Área Consolidada	38,6777
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Área de Remanescente de Vegetação Nativa	21,7294
Área Líquida do Imóvel	61,8372	Reserva Legal	
APP/Usos Restritos		Área de Reserva Legal	21,7294
Área de Preservação Permanente	7,8606		
Áreas de Uso Restrito Total	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/2





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 04/10/2017 07:46:57

Origem.....: SEMECE (95)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Encaminho presente para Deliberação do Exelentíssimo Senhor Prefeito a folha n. 21, quanto a solicitação dos proprietários da área cédida ao município de Ouro Preto do Oeste, para funcionamento da extinta escola Brasília. A proprietária apresentou cópias de documentos que comprovam a propriedade do imóvel, como consta documentação anexo. Posterior encaminhar a Procuradoria Jurídica para análise e elaboração de Termo de Devolução.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2017.


Rondnele S. da Silva
SEMECE


Paulo Fernando Bicalho Filho
Ordenador de Despesa
Port. 11761 de 09/05/17


Vagner Gonçalves Barros
Prefeito

DESPACHO



DO: GABINETE PREFEITO
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 3777/2016
Em, 10/10/2017

Segue processo com manifestação do Senhor Prefeito as folhas 33.


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Dir. Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 10/10/2017 15:38:15

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)



Despacho

Segue processo com despacho do diretor geral folha,34

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2017.

ALINE KALCK DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

36

DESTINO: SEMECE

DATA: 11.10.2017

Nos autos constam pedidos divergentes. Inicialmente há uma proposição para elaboração de anteprojeto de lei e, posteriormente, pedido de devolução. Esclareça a finalidade do presente.

~~Nelson T. Sakamoto~~ – Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 11/10/2017 09:51:01

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: SEMECE (95)

37
8

Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FOLHA Nº 36, PARA PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2017.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Prça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 08/02/2018 11:55:27

Origem.....: SEMECE (95)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Os documentos constante nas páginas de 21 à 36, foram desentranhados para formalização de processo distinto, aguardando formalização da Lei. As cópias dos documentos desentranhados serão juntadas nos autos.

Justificativa demonstrando os motivos que levaram a extinção das mencionadas escolas, nos autos.

Esclarecemos ainda que de acordo com minuta de Lei (página 05) Escola Municipal de Ensino Fundamental 28 de Novembro - Linha 20/81, gleba 09 A lote 31, está extinta sob a Lei 2130 de 08 de Julho de 2015, no processo 2232/2014.

Ficando assim as escolas abaixo a serem extintas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo - Linha 153 Gleba 05 A Lote 35;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel de Queiroz - linha 166, Gleba 1 A lote 15;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos - linha 04/80 Gleba 18 A lote 12;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitória Régia - Linha 205, Gleba 30 Lote 120;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Filomena - linha 15/81, Gleba 20 A Lote 56;
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasília - Linha 203, gleba 28 A Lote 142.
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Camões- Linha 210, Gleba 21 A Lote 19;
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Bernardes - Linha 115, Gleba 09 A Lote 21.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de fevereiro de 2018.


Fabiana Araújo Silva
Agente Adm. Cad. 5747/9

DESPACHO

DA: PJ
PARA: SEMECE
DATA: 20.02.2018



O presente processo veio para emissão de projeto de lei de extinção de várias escolas, conforme documento nas fls. 03/04.

Tendo em vista que não foi atendido o despacho nas fls. 15, encaminho o presente para prestar informações a respeito dos termos de doação ou cessão dos imóveis onde se encontra as construções.

Atenciosamente

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 20/02/2018 10:51:48

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: SEMECE (95)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM O DESPACHO NA FOLHA Nº 39 PARA PROVIDENCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2018.

Kelle Santos
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SEMECE

DESPACHO DO PROCESSO

Processo: 3777/2016
Interessado: SEMECE
Assunto: EXTINÇÕES DAS ESCOLAS
Destino: PJ



A SEMECE declara para todos os fins, que não detém cópias dos Termos de Doações, relativos aos terrenos, onde se localizaram as extintas escolas municipais.

Ao Longo dos anos, com as frequentes mudanças de endereço da Secretaria e outros setores da prefeitura, diversos documentos foram extraviados.

O setor de Patrimônio da SEMAD, não dispõe de arquivos com registros dos imóveis públicos do município, que contenham os termos de doação de terrenos para as escolas.

Nos termos da Lei independente de quem se seja o doador, a parte doada volta compor o imóvel de origem.


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Assessor Especial da SEMECE
Portaria 11760 de 09/05/2017



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 22/02/2018 16:35:43

Origem.....: SEMECE (95)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue anexo resposta ao solicitado na página 39

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2018.


Fabiana Araújo Silva
Agente Adm. Cad. 5747/9

Recebido dia 22.02.18 às 16:50 por Fabiana Araújo Silva



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER Nº 22 /PJ/18

DATA: 01/03/2018

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Atendendo à solicitação do gabinete encaminho projeto de lei que "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei visa extinguir escolas públicas do sistema municipal de ensino no âmbito deste Município.

A extinção das referidas escolas se dá pelo motivo de que as mesmas se encontram de fato desativadas a vários anos.

Em consequência das extinções das escolas, o Município deverá proceder à baixa das mesmas no Patrimônio Público.

Com a formal extinção das escolas, e, a conseqüente baixa no Patrimônio Público, é justo que a área rural ocupada pelo Município seja restituída ao imóvel de origem, assim como foi procedido com outras escolas através da Lei nº 1608/2010.

Essas pequenas áreas de terras, suficientes para as construções e funcionamentos das escolas, foram cedidas ao Município por particulares, com a única intenção de colaborar com o Município. Desta feita, nada mais justo do que restituir referida área aos seus proprietários, os sucessores legais.

Portanto, Excelência, estamos encaminhando o presente projeto de lei que encontra-se devidamente elaborado na forma da lei, atendendo os requisitos de legalidade.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3777/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: EXTINÇÕES DE ESCOLAS E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS (981)

Data.....: 01/03/2018 10:08:36

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURIDICO Nº 122/2018, COM PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA .

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de março de 2018.


Kelle Santos
Procuradoria Jurídica